

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	6
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	7
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 3.068, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.326/CRG, de 9 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### 2 - PORTARIA Nº 3.069, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 000058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.328/CRG, de 9 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### 3 - PORTARIA Nº 3.070, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046186/2018-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.824/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.330/CRG, de 9 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### **4 - PORTARIA Nº 3.071, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.079066/2012-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.817/CRG, de 13 de junho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.332/CRG, de 9 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### **5 - PORTARIA Nº 3.095, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2392320, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 3.094/CRG, de 29 de outubro de 2020, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 45, de 6 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

##### 1 - PORTARIA Nº 3.195, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020. (\*)

Revoga os Manuais de Procedimentos e Rotinas - MPR/ANAC-020-R03.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00058.042635/2020-71 e 00058.541763/2017-05, resolvem:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC- 020-R03, intitulado “Procedimentos de Apuração de Denúncias, coordenação entre SPO e SFI”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 1.040, de 27 de março de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-020-R02, intitulado “Procedimentos de Apuração de Denúncias, coordenação entre SPO e SFI”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo I ao BPS.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 1 - PORTARIA Nº 3.125, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.037051/2020-83, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da ANAC em Brasília-DF, conforme a seguir:

I - EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, e-mail: edmilson.anastacio@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail: lucienne.tavares@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 3.158, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.512787/2017-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2018, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação do serviço de disponibilização do acesso, por intermédio do Sistema de Informações para Convenientes via Web Service (Infoconv-WS), para fins de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme convênio firmado entre a RFB e a ANAC (0990250) - assinado em 10 de março de 2011 e publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 46, em 11 de março de 2011 -, bem como à Demanda COCAD 0065/2017 - Consulta dados do CPF e Demanda COCAD 0076/2017 - Consulta dados do CNPJ:

**I - Gestor do Contrato:**

a) MILTON PEREIRA DE SOUZA, e-mail: milton.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314- 4667, na qualidade de titular; e

b) MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, email: marcos.nedeiros@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4132, na qualidade de substituto;

**II - Fiscal Requisitante do Contrato:**

a) RAFAEL LINHARES DIAS, e-mail: rafael.dias@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de titular; e

b) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail: fabio.freitas@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de substituto;

**III - Fiscal Técnico do Contrato:**

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail: mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de substituta;

**IV - Fiscal Administrativo do Contrato:**

a) MAGNO SOUSA E SILVA, email: magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, email: carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto;

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Convalidam-se os atos praticados pelos fiscais do Contrato a partir de 23 de junho de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.616/SAF, de 6 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 41, de 9 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

**ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****1 - PORTARIA Nº 3.176, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.038761/2020-21, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor DANILO LOPES GURGEL, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 3120934, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais para ser lotado e ter exercício na Corregedoria, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**2 - PORTARIA Nº 3.189, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020. (\*)**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.040945/2020-51, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, os servidores constantes do anexo, lotados na Superintendência de Padrões Operacionais para serem lotados na Superintendência de Pessoal da Aviação Civil, a contar de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo II ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 3.207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Delega competências no âmbito da GDPE.

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.571/SGP, de 17 de junho de 2020, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 157, de 15 de junho de 2020, e na Instrução Normativa nº 23, de 23 de junho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.040077/2020-17, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores MARÍLIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1701276, BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1156792, e BRUNO WALTER DA SILVA PIMENTA. Matrícula SIAPE nº 1648877, competência para assinar Memorandos e Despachos de encaminhamento e de requisição de providências, de assuntos afetos à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas GDPE/SGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

#### **4 - PORTARIA Nº 3.223, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.038044/2020-07, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, com mudança de sede, o servidor CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1589499, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade no Rio de Janeiro, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência Técnica de Certificação de Organizações de Manutenção, da Gerência de Certificação de Aeronavegabilidade Continuada, em Brasília/DF, a contar de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL**

#### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 61-006, REVISÃO H, (IS nº 61-006H), “PROCEDIMENTOS PARA O LANÇAMENTO DE ENDOSSOS NOS REGISTROS DE VOO DE PILOTOS”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 3.114/SPL, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2020, Seção 1, página 116.

(\*) Anexo III ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 3.163, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Publica Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Certificação de Pessoal da SPL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.041560/2020-11, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0009 – “Aceitação de uso de aeronaves homologadas IFR Capota em treinamento e voo de proficiência para obtenção e renovação de habilitação IFR (avião e helicóptero)”, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<http://spadf1001/gnos/espaco-gcep/diretrizes-gcep/>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

---

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**